# LEI MUNICIPAL Nº 2055, DE 05 DE FEVEREIRO 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.572,17 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 32.572,17 (trinta e dois mil reais, quinhentos e setenta e dois reais, dezessete centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância

| | |
|---|---|
| (  ) – 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e vantagens- Pessoal civil | R$ 17.572,17 |
| (  ) – 3.1.90.11.300.00- Obrigações Patronais | R$ 5.000,00 |
| (  ) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis – Pessoal civil | R$ 500,00 |
| (  ) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições | R$ 2.000,00 |
| (  ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo | R$ 4.500,00 |
| (  ) - 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação | R$ 3.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$32.572,17 (trinta e dois mil reais, quinhentos e setenta e dois reais, dezessete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados, conforme descrito abaixo:

| RECURSO | CONTA | SALDO EM 31/12/2017 |
|---|---|---|
| Primeira Infância | 57.904-1 | R$ 32.572,17 |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),05 de fevereiro de 2018.

**SHEILA FLAVIA A. MOSSO**
Prefeita Municipal

**MARILUCIA C. SIQUEIRA**
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016